



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

Quinta-feira • 25 de Maio de 2023 • Ano XIX • Nº 3756

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - MARLENE DANTAS MARTINS / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Av. Juscelino Kubitschek, 589 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDLCMJQYRTLFOQ5NEFCRK

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARATINGA/BA

RESOLUÇÃO CMAS- GUARATINGA- BA Nº 04 /2023

Dispõe sobre a alteração da resolução nº03/2023 referente a convocação das Pré-Conferências do Conselho Municipal da Assistência Social de Guaratinga- Ba

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Guaratinga, no uso das atribuições que lhe confere Lei Municipal nº ,602 de 31 de Outubro de 2011, tendo como base a Resolução CNAS/MC Nº90, de 22 de Dezembro de 2022 .

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social — Loas - Lei nº 8.742, de 08 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º – Conforme plenária ordinária realizada no dia 23/05/2023, fica alterada as seguintes datas :

I -Segmento Trabalhadores do Suas e Segmento das entidades socioassistenciais: CENTRO /SEDE Guaratinga, Data 12/06/2023 Local : SISPUG- 09h

II- Segmento Governamental - CENTRO /SEDE Guaratinga ,Data 12/06/2023 Local : SISPUG- 09h

II- Segmento dos usuários do Suas: Povoado Barra Nova e Cajuita .Data: 13/06/2023/2023 Local : Igreja Presbiteriana ; 10h

II- Segmento dos usuários do Suas: Usuários do Povoado São João do Sul Data: 14/06/2023 Local: CRAS São João Sul ; 09h

II- Segmento dos usuários do Suas: Monte Alegre Data: 15/06/2023 Local: Pavilhão da Igreja Católica 10h

II- Segmento dos usuários do Suas: Buranhém Data: 16/06/2023 Local: Escola Wilson Nunes da Silva 14h

Art. 4º - As orientações, regulamentação, programação, horários, locais de realização e demais informações acerca do processo conferencial, serão divulgadas posteriormente .

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Guaratinga , 23 de Maio de 2023

Paula Alves Lacerda


Presidente do CMAS- Guaratinga

Digitalizado com CamScanner



Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2023 do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/ ao Município Guaratinga – BA.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Guaratinga - BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOAS nº12.435/2011 conforme Reunião Extraordinária realizada no dia 04/05/2023.

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

Considerando a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando, a Lei Estadual nº 14.521 de 15 de dezembro de 2022, que modifica a estrutura organizacional da administração pública do Poder Executivo Estadual e dá outras providências;


Considerando a Portaria nº 072, de 22 de março de 2023, que estabelece os critérios e prazos para preenchimento do Plano de Ação para o exercício do ano de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Ação Estadual para exercício do ano de 2023 conforme apresentado em Reunião Extraordinária disponibilizado do Sistema SIACOF conforme prevê as portarias supra citadas;

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaratinga 05 de maio de 2023.


Paula Lacerda Dantas
Presidente do CMAS